

## **PORTARIA GDPG Nº 393/2018**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ** e **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e artigo 6º, inciso XIII da Resolução CSDPE nº 029/2012.

**CONSIDERANDO** o Provimento Conjunto nº 03/2017 – PJPI/TJPI/GABPRE/GABJAPRES, que implantou a Audiência de Custódia na Comarca de Parnaíba, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a quantidade diminuta de membros em exercício efetivo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, na 107ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 29 de junho de 2018, autorizou, por unanimidade, a prorrogação dos efeitos da Portaria GDPG nº 254/2018 até o dia 20 de dezembro de 2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR** os efeitos da Portaria GDPG 254/2018, a partir de 05 de julho de 2018 até o dia 20 de dezembro de 2018, a fim de dar continuidade às Audiências de Custódias na Comarca de Parnaíba-PI.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de julho de 2018.



***Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes***  
*Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí*  
*Presidente do E. Conselho Superior da DPE/PI*